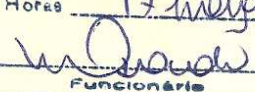




PROTIPCOLO	PROTIPCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>125</u> Livro <u>05</u> Folha <u>090</u> Data <u>19, 08, 91</u> Horas <u>17</u> <u>meia</u>  Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>16/91</u>
------------	---	---	------------------

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PTB

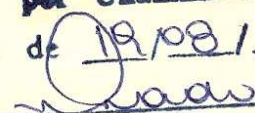
Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Diretor-Presidente da Centrais Elétricas Matogrossenses -Cemat S/A e ao Chefe do Distrito da Cemat S/A desta cidade, solicitando que sejam autorizados outros bancos desta cidade a receberem o pagamento de contas de Luz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de Agosto de 1991.


 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL


J U S T I F I C A T I V A
 = = = = =
 Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 19/08/91


O fato de que o pagamento das contas de Luz, foi restrito apenas ao Banco Bemat S/A, tem gerado aos usuários grandes transtornos, pois é facultado aquele Banco a função de efetuar o pagamento aos servidores públicos e nessas ocasiões outros serviços ficam mais lentos e tumultuados, face ao atropelo provocado pelo aumento de pessoas naquele banco.

Voltando a condição anterior, quando vários Bancos poderiam receber o pagamento de contas de luz, acreditamos que o usuário terá maior facilidade e rapidez de efetuar o devido pagamento.

Data supra.


 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL